



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MATERNIDADE E CIRURGIA  
NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal 19410, estabelecida à Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - São Jerônimo, em Campo Largo/PR, CEP 83606-177, fone (41) 33136-2507, neste ato representado Pelo Sr. **EDUARDO WENDLER**, inscrito no CPF sob nº 039.377.829-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 004/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08/02/2018.

*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais \$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) correspondente ao valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais).

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

---

**LIVINO TURECK**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

MAT. E CIR. NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.

**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_